

## LEI Nº. 1145/2004

### FIXA SUBSÍDIO DE AGENTES POLÍTICOS PARA A LEGISLATURA 2005/2008 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios – MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para a legislatura 2005 a 2008 obedecerão ao disposto na presente Lei e nas disposições constitucionais pertinentes, observando:

I – Para o Cargo de Prefeito .....	R\$ 5.040,00
II – Para o Cargo de Vice-Prefeito .....	R\$ 1.260,00
III – Para o Cargo de Vereador .....	R\$ 455,00

1.260,00

Art. 2º. – Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados semestralmente, a partir de janeiro do ano de 2005, pela variação do INPC em cada semestre ou índice oficial que eventualmente o venho substituir, no decurso da Legislatura correspondente.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos orçamentos do município, para os exercícios de sua vigência.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2005 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de setembro de 2004

Artur Belo Tafuri  
Prefeito Municipal